LEI Nº 2.216, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o Anexo II da Lei Municipal nº. 1.858/2017, que instituiu a atual Estrutura Organizacional e o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel/CE aprovou e eu, com base no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Cascavel/CE, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei nº. 1.858, de 24 de fevereiro de 2017, que instituiu a Estrutura Organizacional e o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, que passa vigorar com as modificações previstas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Fica criado 1 (um) cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Convênios e Parcerias (Simbologia CC-CPAR), vinculado à Secretaria de Planejamento e Administração, cujas funções estão previstas no Anexo II desta Lei, com remuneração total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) de vencimento e R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) de representação.

Art. 3º Ficam criados 2 (dois) cargos de provimento em comissão de Assessor Jurídico (Simbologia CC-AJ), vinculados à Procuradoria Geral do Município, cujas funções estão previstas no Anexo II desta Lei, com remuneração total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) de vencimento e R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) de representação.

Art. 4º Os cargos de provimento em comissão de que trata os arts. 2º e 3º desta Lei serão providos conforme as diretrizes das Leis nº 999, de 06 de junho de 2000, e 1.858, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 5º Ficam extintos 2 (dois) cargos de provimento em comissão de Procurador do Município (Simbologia CC-PM).

Art. 6º Fica o Executivo autorizado a promover a adequação das dotações orçamentárias autorizadas para o exercício financeiro de 2025, bem como das atividades, programas e ações, inclusive a abertura de créditos adicionais, de acordo com a estrutura organizacional disposta nesta Lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em 19/02/2025.

Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz
Prefeita Municipal

ANEXO I

ANEXO II

DA LEI Nº. 1.858, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

CARGOS COMISSIONADOS POR ÓRGÃO, NOMENCLATURA E VENCIMENTOS

"....."

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
SECRETÁRIO EXECUTIVO	CC-SE	02	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 2.100,00
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
ASSESSOR JURÍDICO	CC-AJ	04	R$. 1.500,00	R$ 2.500,00	R$ 4.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
SECRETÁRIO DA JUNTA MILITAR	CC-JSM	01	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS	CC-CSC	01	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00	R$ 3.500,00
COORDENADOR	CC-CT	01	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 2.500,00

TÉCNICO DE COMPRAS					
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ALMOXARIFADO	CC-SE	01	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PATRIMÔNIO	CC-SE	01	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 2.500,00
CHEFE DO SETOR DE CONVÊNIOS E PARCERIAS	CC-CPAR	01	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00	R$ 3.500,00

SECRETARIA DA FAZENDA

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA	CC-SE	01	R$ 1.000,00	R$ 1.300,00	R$ 2.300,00
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
GERENTE TÉCNICO DA DIRETORIA FINANCEIRA	CC-AST	01	R$ 1.000,00	R$ 1.300,00	R$ 2.300,00
GERENTE DE CONTABILIDADE	CC-GC	01	R$ 1.000,00	R$ 1.300,00	R$ 2.300,00
GERENTE FINANCEIRO	CC-GF	01	R$ 1.000,00	R$ 1.300,00	R$ 2.300,00
GERENTE DE CADASTRO E DÍVIDA ATIVA	CC-GCDA	01	R$ 1.000,00	R$ 1.300,00	R$ 2.300,00
GERENTE DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	CC-GT	01	R$ 1.000,00	R$ 1.300,00	R$ 2.300,00
ASSISTENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	CC-EOF	01	R$ 1.000,00	R$ 1.300,00	R$ 2.300,00
ASSISTENTE DE	CC-GSC	01	R$ 1.000,00	R$ 1.300,00	R$ 2.300,00

SUPORTE CONTÁBIL					

"....."

CARGOS GERAIS COM LOTAÇÃO EM TODAS AS SECRETARIAS

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
DIRETOR TÉCNICO	CC-DT	12	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
COORDENADOR TÉCNICO	CC-CT	22	R$ 900,00	R$ 900,00	R$ 1.800,00
COORDENADOR DE NÚCLEO	CC-CN	22	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 1.600,00
SUPERVISOR DE ÁREA	CC-SA	04	R$ 900,00	R$ 900,00	R$ 1.800,00
SUPERVISOR TÉCNICO	CC-ST	12	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 1.700,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
FG-I	20	R$ 200,00
FG-II	20	R$ 300,00
FG-III	20	R$ 400,00
FG-IV	20	R$ 500,00
FG-V	20	R$ 600,00
FG-VI	20	R$ 700,00

ANEXO II

CARGO: CHEFE DO SETOR DE CONVÊNIOS E PARCERIAS (SIMBOLOGIA: CC-CPAR)

DESCRIÇÃO: Dirigir e coordenar as atividades do Setor de Convênios de Parcerias; formalizar convênios, parcerias, acordos, ajustes e outros instrumentos legais congêneres; supervisionar, controlar e acompanhar a execução dos convênios, parcerias, acordos, ajustes e outros instrumentos legais congêneres em conjunto com a área técnica envolvida; examinar e emitir pareceres sobre a regularidade das prestações de contas de convênios, parcerias, acordos, ajustes e outros instrumentos legais congêneres, para posterior aprovação final do órgão competente; estabelecer, quando necessário, as exigências cabíveis para a correta prestação de contas, exigindo providências das partes envolvidas; realizar o cadastramento de convênios, parcerias, acordos, ajustes e outros instrumentos legais congêneres nos Sistemas Estaduais e Federais, tais como SICONV, SIGCON, SIGOB e outros; outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) de vencimento e R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) de representação.

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO (SIMBOLOGIA: CC-AJ)

DESCRIÇÃO: Prestar assessoria jurídica direta ao Procurador Geral, no interesse da municipalidade; assessorar o Procurador Geral nas decisões de cunho jurídico-administrativas; confecionar pareceres, minutas, contratos, parcerias, convênios, acordos, propostas de mensagens, projetos de lei, decretos e demais documentos jurídicos de interesse do Município por solicitação do Procurador Geral; realizar estudos doutrinários e jurisprudenciais, bem como de informações por solicitação pelo Procurador Geral; assessorar o Procurador Geral na representação do Município em juízo ou fora dele, quando exigido; integrar comissões temáticas, mediante indicação; auxiliar nos procedimentos da área de licitações públicas e nas cobranças dos créditos da Fazenda Pública municipal; outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) de vencimento e R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) de representação.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Habilitação em Direito, devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a LEI Nº 2.216, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025, que "Altera o Anexo II da Lei Municipal nº. 1.858/2017, que instituiu a atual Estrutura Organizacional e o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, e dá outras providências" foi devidamente publicado através de afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em data de 19 de fevereiro de 2025, cumprindo, assim, os ditames legais.

Cascavel/CE, em 19 de fevereiro de 2025.

Renan Lima Ribeiro
Chefe de Gabinete